

Processo n.: 201303429238

Origem: 4ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia-GO

Requerente: Midiz Indústria e Comércio de Fraldas Ltda.

ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Ref.: MURILO RESIO SANTOS

O Sr. *Murilo Resio Santos* constou do rol de credores apresentado pela recuperanda com crédito quirografário no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Em 06 de novembro de 2013, recebi telefone e, depois, e-mail (anexo) do Sr. *Murilo Resio Santos*, comunicando-me que:

"Esta empresa não me deve nada, nunca prestei serviço a ela e nem trabalhei nela, deve ter tido algum engano. Qualquer coisa me comunique".

Ante o exposto, excluo o Sr. Murilo Resio Santos do rol de credores quirografários, por não fazer *jus* a nenhum crédito.

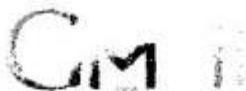
Aparecida de Goiânia-GO, 04 de dezembro de 2013.



LEANDRO ALMEIDA DE SANTANA

ADMINISTRADOR JUDICIAL

OAB/GO 36.957



pedido de recuperação da empresa midiz

Stock Car <muriloresio@yahoo.com.br>

6 de novembro de 2013 16:23

Responder a: Stock Car <muriloresio@yahoo.com.br>

Para: "almeidaequirino.advocacia@gmail.com" <almeidaequirino.advocacia@gmail.com>

esta empresa nao me deve nada, nunca prestei serviço a ela,e nem trabalhei nela,deve ter tido algum engano., qualquer coisa me comunique.

